



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal _____

Courier do Paraná

Em data de 30 / 12 / 93

Página 02

LEI MUNICIPAL Nº 864/93
=====

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1994 à 1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e Eu, MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, autorizado a traçar diretrizes para o **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**, exercícios de 1994 à 1997, em obediência ao que preceituam os artigos 165, Inciso I da Constituição Brasileira e 97, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo as seguintes metas prioritárias:

Art. 2º) - LEGISLATIVO

- Dar continuidade no que diz respeito à parte funcional dos bens móveis e imóveis que farão parte do processo de independência.

- Ampliação do prédio da Câmara Municipal, com construção de salas para a Presidência, Assessoria Jurídica, Assessoria Contábil e lideranças partidárias.

- Aquisição e instalação de ventiladores no plenário e galerias da Câmara.

- Informatização dos trabalhos da Câmara Municipal, com instalação de terminais de computador.

- Implantação do sistema telefônico com a aquisição de uma linha.

- Proporcionar treinamentos à vereadores e servidores.

- Promover e participar de simpósios, congressos e seminários.

- Contratar funcionários para suprir as necessidades do Poder Legislativo, mediante concurso público.

Art. 3º) - GABINETE DO PREFEITO

- Instalação de terminal de computador para a Chefia de Gabinete.

- Aquisição de veículo para atender o Departamento de Administração e Chefia de Gabinete.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- Recursos para aplicação em cursos de aperfeiçoamento na área específica.
- Aquisição de um terminal de computador para o Gabinete do Prefeito.
- Aquisição de veículo oficial, destinado a utilização pelo Prefeito, em substituição ao já existente.
- Aquisição de móveis para o gabinete do Prefeito e Chefia de Gabinete.
- Aquisição de condicionador de ar para o Gabinete do Prefeito.

Art. 43º) - ASSESSORIA DE IMPRENSA

- Estruturação básica necessária às atividades da Assessoria de Imprensa.
- Aquisição de gravador, toca-fitas e demais materiais destinados às reportagens escritas, faladas e televisionadas.
- Cursos de aperfeiçoamento e atualização;
- Aquisição de um telão e materiais destinados à reportagens escritas, faladas e televisionadas;
- Aquisição de aparelho de televisão, vídeo-cassete, filmadora, destinados ao trabalho de registro de arquivo da assessoria;

Art. 54º) - CENTRAL DE COMPRAS/ALMOXARIFADO

- Implantar a estruturação e informatização da Central de Compras, com aquisição de terminal de computador;
- Dar continuidade ao envio de pessoal para treinamento junto aos órgãos competente.
- Aquisição de móveis e máquinas;

Art. 65º) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Dar continuidade ao processo de implantação da informática, com operacionalização interna, visando um melhor e mais transparente controle dos atos e fatos praticados em todos os setores.
- Dar continuidade ao envio de pessoal para treinamento junto aos órgãos competentes.
- Efetuar concurso público, quando da necessidade de elementos para suprir deficiências no quadro funcional da Prefeitura Municipal.



- Ampliação do sistema telefônico, aquisição e manutenção de máquinas, móveis e veículos.
- Promover concurso interno para melhor adequação das funções.
- Dar continuidade ao processo de inclusão do sistema DDD no Distrito de Covó e investimento nos postos telefônicos do interior, visando melhorar as condições de atendimento aos usuários.
- Estruturação e atualização do cadastro patrimonial do município.
- Ampliação do prédio da Prefeitura Municipal.

Divisão de Obras e Edificações

- Dar continuidade ao programa de saneamento rural na localidade de Morro Verde e em outros Distritos e povoados.
- Construção de creches no município.
- Construção de Parque de exposições e pista de arremates.
- Executar uma ciclovia, ligando o bairro industrial ao quadro urbano.
- Execução, em parceria com a SANEPAR, de rede de esgoto e estação de tratamento.
- Execução de casas populares pelo programa "Casa da Família".
- Executar diversos projetos em todas as áreas, visando buscar recursos a nível federal, estadual e PEDU.
- Construção de quadras esportivas no município, pelo programa "Nossa Quadra", priorizando projetos existentes, em locais não atendidos.
- Abertura da Avenida Perimetral Sul, atendendo uma antiga reivindicação, expandindo o quadro urbano e evitando o tráfego de veículos pesados na cidade.
- Construção do pronto atendimento de Mangueirinha.
- Implantação do projeto "Casa Padrão" da Prefeitura Municipal.
- Ampliação do prédio do terminal rodoviário proporcionando um melhor atendimento ao posto do INSS, FUNRURAL e do Correio desta cidade.



- Construção de matadouro/frigorífico.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

- Dar condições de cumprir com a determinação do serviço militar deste município, atendendo a contento aqueles que o procurarem.
- Aquisição de um cofre pequeno, destinado a guardar documentos sigilosos.
- Aquisição de móveis e máquinas.
- Cursos de aperfeiçoamento e atualização.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

- Dar condições de prosseguimento na expedição de cédulas de identificação para o fim de identificar e cadastrar os munícipes aqui residentes.
- Aquisição de móveis e máquinas.

DETRAN

- Dar continuidade de bom atendimento aos usuários de veículos cadastrados neste município, no tocante à regularização de documentos, bem como incentivar a transferência de veículos para o nosso município.
- Cursos de aperfeiçoamento e reciclagem, conforme cronograma do DETRAN.
- Informatização para controle dos veículos cadastrados no município.

INCRA

- Dar continuidade aos serviços de amparo aos proprietários rurais de Manguaçu, no sentido de manter atualizado o cadastro de seus imóveis.
- Cursos de aperfeiçoamento e reciclagem em cadastro de imóveis rurais.
- Informatização para controle das propriedades rurais cadastradas no município.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

- Dar prosseguimento no atendimento no atendimento de expedição de carteira de trabalho e previdência social, como meio de proporcionar a identificação do trabalhador deste município.

- Cursos de aperfeiçoamento e reciclagem.

Art. 16º) DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Dar continuidade para automação no departamento de Finanças, bem como cadastro imobiliário e ativação de postos fiscais, para incrementar a receita do município.

- Aperfeiçoamento do quadro de pessoal, com envio a treinamentos para cada área.

- Aquisição e manutenção de máquinas, móveis e veículos.

- Ampliação do espaço físico.

- Condições para promover palestras sobre empresas públicas para adequação de recursos humanos, quando da livre investidura nos cargos públicos.

- Construção de postos fiscais.

- Formação de uma biblioteca tributária para oportunizar um melhor conhecimento dos servidores da área, melhorando a fiscalização e a arrecadação.

Art. 17º)- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, VIAÇÃO,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Divisão de Viação.

- Aquisição de caminhões.

- Aquisição de tratores de esteira.

- Aquisição de rolo compactador, pé de carneiro.

- Aquisição de caminhão comboio para abastecimento.

- Aquisição de pá carregadeira e retroescavadeira.



- Aquisição de motoniveladoras.
- Aquisição de pick-ups utilitários.
- Aquisição de um caminhão pipa para auxiliar na compactação do cascalhamento.
- Aquisição de um caminhão para transporte de máquinas/pedras para calçamento.
- Construção de uma rampa para lavagem e lubrificação completa.
- Construção de um barracão em alvenaria para ampliação da oficina mecânica.
- Ampliação da Fábrica de Artefatos de cimento, bem como do espaço físico e equipamentos.

Divisão de Fomento Agropecuário.

- Aquisição de três veículos para o uso no Departamento técnico.
- Construção de salas para a divisão de fomento à agropecuária.
- Aquisição de um veículo carrocinha para apreensão de animais de rua.
- Aquisição de uma área de terras para expansão do C.P.A.
- Construção de um curral.
- Construção de um canil.
- Dar continuidade aos serviços de conservação de solo, construção de açudes e readequação de estradas rurais.
- Dar continuidade aos serviços já iniciados, e ampliar os contactos com os órgãos competentes, firmar convênios com órgãos da área e incentivar a agrosilvipecuária.
- Ampliação do viveiro municipal.
- Aquisição de pulverizadores.
- Informatização da divisão.
- Aquisição de equipamentos de audio e vídeo (TV, vídeo cassete, retroprojeter e projetor de slides) para a execução de palestras informativas e instrutivas.
- Construção de abrigo, destinado a animais e aves.



- Aquisição de área destinada à construção de depósito de lixo.

Divisão de Urbanismo e Serviços Públicos.

- Dar continuidade no sistema de iluminação pública na sede do município, bairros, Distritos e Vilas.
- Dar continuidade ao processo de pavimentação asfáltica nas ruas do perímetro urbano.
- Aquisição e conservação de veículos, máquinas e equipamentos para atender as necessidades do município.
- Dar continuidade ao processo de pavimentação com pedras irregulares nos bairros, Distritos, vilas e acessos que atendam ao maior número de famílias ou indústrias.
- Dar continuidade ao processo de aquisição e construção da sede da Associação dos Funcionários Públicos Municipais.
- Aquisição de um caminhão coletor de lixo.
- Construção de praças e áreas de lazer nos Conjuntos Habitacionais, bem como no centro, bairros e no interior do município.
- Reparos e melhorias nas praças já existentes.
- Construção de barracão para separação do lixo.
- Aquisição de um veículo com equipamento próprio, destinado a auxiliar no combate a incêndios.
- Construção de pontes e bueiros no município.

Divisão de Indústria, Comércio e Turismo.

- Viabilizar com prioridade o programa " Bom Emprego".
- Incentivar os produtores à instalação de agroindústrias, indústrias e comércio.
- Incentivar o Turismo, principalmente o ecológico, divulgando os recursos naturais do município (reserva indígena, lago de Segredo, Cachoeira, etc).



Divisão de Proteção ao Meio Ambiente

- Continuar os trabalhos de proteção e reflorescimento das margens dos rios e áreas impróprias à agricultura.
- Continuar os trabalhos de construção de proteção de fontes e mananciais.
- Continuar os trabalhos de construção de esterequeiras.
- Construção de um armazém, destinado a armazenar lixo e dejetos de fossas.
- Aquisição de um projetor de slides, retroprojetor, vídeo cassete, e aparelho de TV para realização de palestras, cursos e outros eventos.
- Viabilizar os demais programas da Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento.
- Construção e depósito das embalagens de produtos agrotóxicos, bem como destinação de recursos para manutenção do mesmo.

Art. 98º) DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

- Divisão de Saúde Pública

- Ampliação e manutenção dos postos de saúde da sede e interior, dentro das metas dos programas municipalizados, como sendo:
 - IRA - Insuficiência respiratória aguda com aquisição de nove aparelhos de inalação.
 - PUERICULTURA - Aquisição de cinco balanças pediátricas antropométricas e cinco régua antropométricas.
 - Continuar os serviços que visam o planejamento familiar.
 - Saúde da mulher: Assistência geral da mulher pela ginecologista, com aquisição de materiais necessários, três espéculos e três cubos rim.
 - Aquisição de material para uso de ambulatório médico-laboratorial de análises clínicas.
 - Laboratório de análises clínicas - Ampliação de atendimento com salas adequadas para seu funcionamento (cultural).
 - Sala para coleta e sala para cultura de microrganismos, autobiograma e autoclave para todos os postos de saúde.



- Vigilância Sanitária - Instalação de módulos sanitários, aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos para um atendimento satisfatório e cursos de treinamento para agentes de saúde e auxiliar de enfermagem.

- Setor de Odontologia - Aquisição de consultório odontológico completo, bem como de material permanente.

- Promover palestras nas escolas, conscientizando as crianças da necessidade de higiene bucal, diminuindo os problemas de cáries precoces.

- Adequação dos equipamentos já existentes nos postos de saúde e compras de materiais necessários.

- Treinamento para THD.

- Aquisição de medicamentos, destinados a atendimento da população carente.

- Reestruturação do prédio do Centro de Saúde.

- Informatização de todo o serviço do departamento.

- Aquisição de aparelhagem para audio visual (TV, vídeo cassete, projetor de slides, aparelho de som) destinado à palestras e divulgação de programas.

- Instalação de módulos sanitários para Vilas de população carente.

- Construção de um forno crematório para queima de lixo hospitalar dos postos de saúde e farmácias.

Divisão de Bem Estar Social

- Sala adequada para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do adolescente e aquisição de um veículo para atender o Setor de Assistência Social.

- Apoio técnico à Associação dos Idosos de Mangueirinha com programas afins para a terceira idade - geriatria.

- Desenvolvimento de programas, visando o atendimento da população carente deste município, dentro das necessidades prioritárias.

Art. 109º) - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

- Dar prosseguimento às atividades desenvolvidas dentro dos programas de educação, cultura e esportes, especialmente:



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

=10-

- Construção da sede própria do pré-escolar municipal, na sede do município.
- Construção de uma escola especial para deficientes.
- Construção do prédio próprio para funcionamento da biblioteca pública municipal na sede do município.
- Construção de um polo esportivo para a prática de educação física de 1º e 2º graus.
- Construção da casa de cultura e museu arqueológico.
- Preparação, através de cursos, para árbitros e profissionais da área esportiva.
- Aquisição de uma Kombi para a divisão de cultura e esportes.
- Promover atividades culturais, resgatando os valores culturais e artísticos em potencial do município.
- Aquisição de mobiliários e utensílios para as cantinas escolares.
- Capacitação de pessoal nas áreas de educação cultura e esportes.
- Programa específico de municipalização da merenda escolar, com organização de hortas escolares e comunitárias, no sentido de reforçar e melhorar a qualidade da merenda escolar.
- Construção de almoxarifado para utensílios e mobiliários e espaço físico adequado para depósito da merenda escolar.
- Aquisição de ônibus e Kombi para o transporte escolar de professores e alunos.
- Construção de escolas no Município.
- Aquisição de material didático-pedagógico.
- Aquisição de equipamentos para um laboratório que possa dar condições para execução de trabalhos práticos, projetos curriculares e extra-curriculares, na organização de feira de ciências e exposições científicas e culturais, bem como construção de área destinada ao funcionamento do referido laboratório.
- Dar continuidade ao processo de construção de quadras esportivas no interior do município, dando prioridades às localidades que ainda não contam com as mesmas.
- Promover eventos na sede e no interior do município, fazendo com que os jovens vejam como uma necessidade a prática de esportes e outros movimentos educativos.



- Aquisição de veículos para atender as reais necessidades do departamento.

- Construção de oficinas-escolas com equipamentos para atender o menor carente, cujo objetivo é tirá-los, o mais cedo possível, da mendicância nas ruas e capacitá-los a lutar por sua própria sobrevivência.

- Reforma necessária no prédio do Ginásio de Esportes Municipal, bem assim construção de alojamentos no mesmo.

- Construção de um Centro de Convenções.

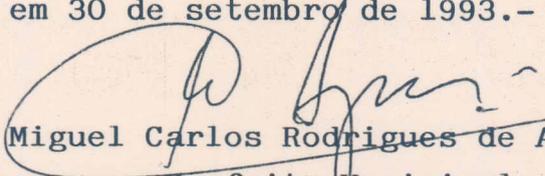
- Construção de parques infantis em logradouros públicos.

- Construção de almoxarifado adequado para a armazenagem dos produtos perecíveis da merenda escolar e espaço físico para acondicionamento dos utensílios das cantinas.

- Construção de salas junto aos parques infantis, destinadas às atividades de artes plásticas para crianças.

Art. 110) - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de mangueirinha,
Estado do Paraná, em 30 de setembro de 1993.-


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal